

O CONTROLE EXTERNO NO ÂMBITO DA LUSOFONIA

A língua portuguesa é uma das mais relevantes do mundo ocidental, sendo o idioma oficial de nove diferentes nações. Sugere-se ao caro leitor fazer o seguinte teste (sem ler a “cola”): dizer de memória quais seriam esses nove países¹ que adotam oficialmente a língua de Camões.

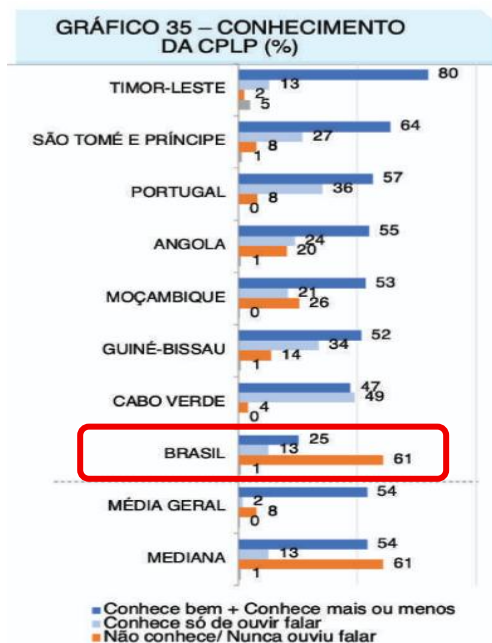
Caso o leitor tenha conseguido citar os nove, é preciso dizer que se trata de uma exceção, pois, de acordo com uma recente publicação (de fevereiro/2026) denominada Barômetro da Lusofonia, pesquisa que ouviu 5,6 mil pessoas nos países de língua portuguesa, identificou-se que o Brasil é o país que mais influencia a comunidade lusófona, porém, em contrapartida, os brasileiros são os que menos conhecem sobre nossos coirmãos linguísticos. Um exemplo objetivo é que somente 4% dos entrevistados brasileiros foram capazes de citar os nove países da comunidade, o menor patamar de todos os territórios pesquisados.

A interessante pesquisa, a qual recomenda-se o conhecimento por intermédio de seu ilustrativo e didático relatório final², ouviu cidadãos desses países em cinco diferentes áreas, sendo duas delas de especial interesse no âmbito institucional: i) conhecimento e interesse sobre outros países lusófonos e ii) conhecimento sobre a CPLP – Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, organização que oficialmente congrega os países em questão e dirige iniciativas em conjunto.

Como predito, embora o Brasil seja protagonista entre as nações da CPLP, seus cidadãos detêm pouco conhecimento sobre a organização e seu papel institucional, visto que 61% dos entrevistados brasileiros sequer haviam ouvido falar sobre a mesma, número sobremaneira acima dos demais países pesquisados conforme mostra o gráfico a seguir (Barômetro da Lusofonia/2026, p. 101):

¹ Angola, Brasil, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Guiné-Equatorial, Moçambique, Portugal, São Tomé e Príncipe e Timor-Leste.

² https://barometrodalusofonia.com/wp-content/uploads/2026/01/Barometro-da-lusofonia-V015-11022026_B.pdf.



E no que tange ao controle externo?

Bem, apesar da notável abrangência do Barômetro, este não se dedicou a questões de ordem institucional sobre o controle público. Mesmo assim, não são poucas as considerações que podem ser feitas sobre a organização do controle externo nos países lusófonos, história que se iniciou nos idos de 1389 com a instituição da Casa dos Contos de Portugal, e que se estendeu pelos anos nos países colonizados por parte da nação europeia.

Nos dias atuais, a nomenclatura varia (exemplos: Tribunal de Contas de Cabo Verde, Câmara de Contas de Timor-Leste, Tribunal Administrativo de Moçambique etc.) e, nesse sentido, há espalhadas pelos nove países lusófonos 41 instituições de controle externo, sendo 33 brasileiras e oito dos demais países. O curioso é que apenas o Brasil possui tribunais de contas regionais (estaduais, municipais e distrital), ou seja, em todos os demais países lusófonos, há um único órgão de controle externo, tendo todo o país sob sua respectiva jurisdição.

Esse tipo de organização pode ser explicado por fatores como a dimensão continental do Brasil e/ou o modelo republicano federativo, fatos que não são comuns aos demais países lusófonos. Não obstante, há países com significativas áreas e contingentes populacionais, os quais concentram todas as atribuições de controle externo em um único órgão, sendo em especial os casos

E o Brasil em tudo isso? Mesmo havendo não poucas necessidades de evolução na atuação do controle externo pátrio, é preciso reconhecer que nosso país possui considerável experiência na regionalização do controle externo, vez que os tribunais de contas estaduais detêm décadas (ou até 1 século no caso do TCE-SP!) de atuação em territórios específicos, além do que algumas cortes de contas brasileiras desenvolveram a descentralização via subsedes regionais (são os casos de: TCE-SP, TCE-RS, TCE-PE e TCM-BA).

Mas será que deveríamos nos limitar a isso? Bem, as contribuições do Brasil à comunidade lusófona podem ir muito além do compartilhamento do modelo regionalizado, abarcando, como exemplos: i) adoção de processo eletrônico, ii) fiscalizações concomitantes, iii) auditoria operacional, iv) fiscalizações ordenadas, v) capacitações internas e externas e tantos outros assuntos. É necessário mencionar que até existe uma instituição que congrega os órgãos de controle, a OISC/CPLP³, a qual pode servir de base para aprofundamento de atuações institucionais.

Todavia, seria arrogância nossa pensar que o Brasil só tem a ensinar e não a crescer na convivência internacional. Os países lusófonos, mesmo detendo grandes desafios sociais, administrativos, econômicos e organizacionais, são grandes fonte de saber e, tal como iniciado o presente artigo, trata-se de um terreno praticamente inexplorado e de pouco conhecimento por parte dos brasileiros, no que se incluem os órgãos de controle.

Nessa esteira, o incentivo é para que as instituições de controle externo brasileiras sobrepujem seus muros pátrios e adentrem no contexto lusófono, influenciando e sendo influenciadas, de modo que construamos caminhos para o fortalecimento do controle externo no âmbito da lusofonia e tornemo-nos referências em matéria de parcerias internacionais de órgãos de controle.

**** Rafael Rodrigues da Costa é Chefe Técnico da Fiscalização na UR-07 do TCE-SP e doutorando em Planejamento e Desenvolvimento Regional, com pesquisa acadêmica dedicada ao controle externo de países lusófonos.***

³ <https://www.oisccplp.org/>.